

Conselho Regulador

INFORME N.º 09/CR - ARC/2020

DE SETEMBRO DE 2020

Cidade da Praia, 5 de outubro de 2020

I – Enquadramento

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 68.º dos Estatutos da ARC, aprovados como anexo à Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, o Conselho Regulador da ARC, reunido na sua sessão extraordinária de 5 de outubro de 2020, aprovou o presente informe, que contém o resumo das suas principais atividades e deliberações referentes ao mês de setembro, documento que se submete à consideração da Mesa da Assembleia Nacional.

II – Atividades

Durante o mês de setembro institucionalmente a ARC participou nas seguintes atividades:

- No dia **7 de setembro**, os membros do Conselho Regulador promoveram uma audição, por via de utilização de uma plataforma de comunicação eletrónica, ao Diretor da Televisão de Cabo Verde (TCV), Sr. António Teixeira, para esclarecimentos, no seguimento de alegadas declarações deste a um jornal nacional em que ele teria feito acusações de que os jornalistas da TCV fazem política partidária.

- No dia 22 de setembro, a Sra. Presidente do Conselho Regulador teve um encontro de trabalho com o novo Oficial de Relações Públicas da Embaixada dos Estados Unidos da América em Cabo Verde, Sr. LaSean Knox-Brown, ocasião em que foram abordados, entre outros assuntos, as possibilidades de cooperação com instituições norte-americanas, os projetos que a ARC tem em carteira e que são suscetíveis de eventuais financiamentos, o modelo de regulação cabo-verdiano e o funcionamento dos média no país.

- No dia **23 de setembro**, a pedido da Record TV Cabo Verde, a Sra. Presidente do Conselho Regulador, acompanhada do Sr. Secretário Geral da ARC, reuniu-se, por via do uso de uma plataforma eletrónica

de comunicação, com o novo Diretor de Planeamento Administrativo daquela rede de televisão em Cabo Verde, como forma de este se apresentar à ARC e às autoridades cabo-verdianas. Participou também no encontro o Administrador Executivo da Record, que informou que vai iniciar missão em Moçambique.

- No dia **24 de setembro**, a Sra. Presidente do Conselho Regulador participou na reunião do grupo de seguimento da implementação da nova lei do álcool, encontro durante o qual foram abordados o funcionamento e as atividades do grupo e a programação para as comemorações do 1.º aniversário da entrada em vigor da lei.

III – Reuniões e deliberações do Conselho Regulador

Durante o mês de setembro, o Conselho Regulador reuniu-se por três vezes, nos dias 1, 15 e 29, todas em sessões ordinárias, reuniões que decorreram por via de teleconferência, tendo o Conselho Regulador adotado as deliberações que a seguir e resumidamente se indica:

Deliberações da reunião ordinária de 1 de setembro

- Que manda convocar, para audição, o Diretor da Televisão de Cabo Verde (TCV), Sr. António Teixeira, para prestar esclarecimentos, no seguimento das declarações suas a um jornal nacional em que acusa os jornalistas da TCV de fazerem política partidária.

- Que aprovou a diretiva que relembra e, genericamente, recomenda aos órgãos de comunicação social o imperativo da aplicação da lei, nomeadamente, a obrigatoriedade de procederem à inequívoca separação entre os conteúdos informativos e opinativos e respeitarem o princípio de separação expressa entre informação e publicidade, ou mensagens promocionais, procedendo à clara identificação destas,

mediante a utilização das expressões “Comercial”, “Publicidade”, “PUB”, ou menção expressa de patrocínio.

- Que aprovou o documento de resposta ao questionário sobre a liberdade de imprensa no espaço francófono, em resposta a um pedido para o efeito, submetido pela Assembleia Nacional.

- Que aprovou o Informe relativo ao mês de agosto de 2020, documento enviado à Assembleia Nacional, nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.

Deliberações da reunião ordinária de 15 de setembro

- Que considerou improcedente, por não se ter verificado violação dos direitos de personalidade do queixoso, e manda arquivar a queixa n.º 10/2020, apresentada pelo cidadão Sr. Isaías dos Reis Lopes contra o jornal online Mindel Insite, em que alegava uso indevido dos seus dados pessoais (fotografia, nome e local de trabalho) numa peça noticiosa daquele jornal.

- Que admitiu, uma vez verificada a conformidade com os requisitos exigidos por lei, o pedido de registo da Infoplus – Comunicação, Marketing e Eventos Ld.^a -, sociedade por quotas, como empresa jornalística.

- Que admitiu, uma vez verificada a conformidade com os requisitos exigidos por lei, o pedido de registo, como publicação periódica temática, da Revista Master Menu, propriedade da Sociedade Infoplus – Comunicação, Marketing e Eventos Ld.^a.

- Que admitiu, uma vez verificada a conformidade com os requisitos exigidos por lei, o pedido de registo da Pró Turismo Ld.^a, sociedade por quotas, como empresa jornalística.

- Que admitiu, uma vez verificada a conformidade com os requisitos exigidos por lei, o pedido de registo do jornal online TurismoSAB.cv, propriedade da Pró Turismo Ld.^a, sociedade por quotas Ld.^a.

Deliberações da reunião ordinária de 29 de setembro

- Que ratificou o despacho da Senhora Presidente do Conselho Regulador da ARC, de 21 de setembro, que admitiu a queixa apresentada pela Comissão Política Regional do Fogo do Partido Africano da Independência de Cabo Verde (PAICV) contra a Televisão de Cabo Verde (TCV), por alegado tratamento discriminatório.

- Que aprovou o projeto (proposta) de orçamento da ARC para o ano de 2021, com estimativa de receitas de 64.920.976\$57 (sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte mil, novecentos e setenta e seis escudos e cinquenta e sete centavos) sendo: 57.974.432\$46 (cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois escudos e quarenta e seis centavos) do Tesouro e 6.946.544\$54 (seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro escudos e cinquenta e quatro centavos) como recursos próprios da ARC a serem inscritos no orçamento, como saldo do exercício anterior.

- Que admite, uma vez verificada a conformidade com os requisitos exigidos por lei, o pedido de registo da revista online Turimagazine –

www.turimagazine.com - propriedade da Sociedade Infoplus – Comunicação, Marketing e Eventos Ld.^a.

- Que admite, uma vez verificada a conformidade com os requisitos exigidos por lei, o pedido de registo da revista impressa Turimagazine

- propriedade da Sociedade Infoplus – Comunicação, Marketing e Eventos Ld.^a;

- Que admite, uma vez verificada a conformidade com os requisitos exigidos por lei, o pedido de registo de Maianga Produções – Sociedade Unipessoal Ld.^a como empresa de marketing e publicidade.

- Que admite, uma vez verificada a conformidade com os requisitos exigidos por lei, o pedido de registo da TV Educativa (Televisão Educativa) como serviço de programas de televisão temático de acesso não condicionado e do Ministério da Educação como operador público de televisão.

Cidade da Praia, 5 de outubro de 2020

A Presidente do Conselho Regulador

Arminda Pereira de Barros